



Chamada de Projetos Culturais – 2019

A Fundação Nacional do Índio - FUNAI, autarquia federal vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e criada pela Lei no. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, vem, por intermédio de sua unidade o Museu do Índio, sediado na Rua das Palmeiras, no. 55, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP 22.270-070, tornar pública a **CHAMADA DE PROJETOS CULTURAIS - 2019**, que estabelece diretrizes para o acesso, a nível nacional, dos povos indígenas a recursos da Ação de Promoção do Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas, Objetivo 1015, Meta 03ZM do Plano Plurianual 2016-2019.

1. A Chamada de Projetos Culturais

De acordo com o Decreto nº 9.010/2017, o Museu do Índio (MI) é o órgão científico-cultural da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) a que compete, dentre outras atribuições, resguardar as manifestações culturais representativas da história e as tradições das populações étnicas indígenas brasileiras, promovendo a preservação, documentação e divulgação da cultura dos Povos Indígenas do país.

Desde sua primeira edição, em 2011, a Chamada de Projetos Culturais tem como objetivo fomentar projetos de preservação e fortalecimento do patrimônio cultural indígena, por meio da promoção de atividades e bens culturais de natureza material ou imaterial próprios desses povos.

A Chamada de Projetos Culturais foi concebida para apoiar projetos criados pelos próprios indígenas, que devem procurar a Coordenação Regional (CR) ou Coordenação Técnica Local (CTL) mais próxima para apresentarem suas posturas.

As comunidades indígenas devem indicar 01 (um) representante indígena para acompanhar a execução e todos os procedimentos administrativos de aquisição de material e contratação de serviços previstos nos projetos apresentados, cuja condução ficará a cargo das Coordenações Regionais, mediante a descentralização de recursos orçamentários do Museu do Índio para esta finalidade.

2. Objetos da Chamada de Projetos Culturais

O apoio da Chamada de Projetos Culturais se destina a iniciativas dos povos indígenas voltadas à preservação, promoção e divulgação de aspectos materiais e imateriais de suas culturas, devendo os projetos apresentados priorizarem, de forma explícita, no mínimo 01 (um) dos eixos temáticos listados abaixo:

- a) Produção de bens culturais para geração de renda;
- b) Produção de coleções etnográficas para salvaguarda;
- c) Rituais e/ou Encontros;
- d) Documentação audiovisual de bens culturais;
- e) Transmissão de conhecimentos

3. Etapas da Chamada de Projetos Culturais

Os projetos culturais selecionados por meio desta Chamada deverão ser executados de forma participativa entre os povos indígenas e as unidades descentralizadas da FUNAI contempladas, de acordo com as seguintes etapas:

- a) Publicação da Chamada de Projetos Culturais no *site* da FUNAI;
- b) Definição dos projetos e escolha de um responsável indígena por projeto;
- c) Apresentação da proposta à Coordenação Regional ou Coordenação Técnica Local da FUNAI;
- d) Preenchimento do Formulário de Inscrição da Chamada de Projetos Culturais - 2019;
- e) Encaminhamento do Formulário de Inscrição do projeto ao Museu do Índio por meio de Memorando da Coordenação Regional via SEI, totalizando o máximo de 02 (dois) projetos por Coordenação Regional;
- f) Análise e seleção dos projetos pelo Serviço de Estudos e Pesquisas da Coordenação de Divulgação Científica do Museu do Índio. Somente serão aceitos projetos daquelas Coordenações Regionais que não tiverem pendências no Programa de Apoio aos Projetos Culturais dos Povos Indígenas em edições anteriores;
- g) Publicação da lista de projetos acolhidos;
- h) Descentralização dos recursos às Coordenações Regionais que tiveram projetos selecionados;
- i) Execução dos projetos pelas Coordenações Regionais;
- j) Acompanhamento do projeto pelo responsável indígena, pela Coordenação Regional e pelo Museu do Índio;
- k) Preenchimento do Relatório Técnico de Atividades até dezembro de 2019 ainda que não tenha sido concluído o projeto nessa data. No caso da não conclusão do projeto no ano vigente, apresentar Relatório Final ao término do projeto.

4. Sobre a Inscrição na Chamada de Projetos Culturais

O período de inscrições de projetos estará aberto de **09 de setembro a 27 de setembro de 2019**, com previsão de análise e divulgação das propostas selecionadas pelo Museu do Índio até o dia **11 de outubro de 2019**.

Os projetos deverão ser apresentados dentro do formato do Formulário de Inscrição da Chamada de Projetos – 2019 *anexos*, e devidamente assinados, mediante encaminhamento pela Coordenação Regional a que se jurisdicionam as comunidades proponentes por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a unidade **SEESP – Serviço de Estudos e Pesquisas do Museu do Índio**, sendo o e-mail estudos.pesquisas@museudoindio.gov.br, para contato em caso de dúvidas e esclarecimentos.

A fim de padronizar os dados arquivísticos dos processos criados para reunir a documentação dos projetos culturais apoiados no SEI, os processos deverão seguir o mesmo padrão, com os projetos anexados como documentos externos, conforme orientações abaixo:

- a) Tipo de processo: Promoção Cultural: Projetos de atividades e eventos culturais Especificação: nome do projeto
- b) Classificação por Assuntos: 661 - Projetos de atividades e eventos culturais Interessados: Coordenação Regional

- c) Nível de acesso: Público
- d) Inclusão de documento externo: Projeto assinado em formato PDF;
- e) Incluir Memorando: Encaminhamento pela CR;
- f) Enviar Processo: SEESP – Serviços de Estudos e Pesquisas/MI

Lembrando que as Coordenações Regionais que possuam **pendências** quanto ao envio de Relatórios de Atividades de projetos realizados nos anos anteriores **NÃO** terão suas propostas avaliadas nesta Chamada de Projetos Culturais. No caso de resolução das pendências até o período de inscrições, será avaliada a possibilidade de participação.

5. Sobre os Recursos para Apoio a Projetos Culturais

Cada Coordenação Regional poderá receber o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para execução dos projetos selecionados sob sua jurisdição. O total de recursos disponível é de R\$370 mil reais, sendo prevista a descentralização de recursos somente para custeio, não havendo disponibilidade para investimentos (capital).

Os recursos de que trata essa Chamada estão previstos no Plano Plurianual 2016-2019, sendo provenientes da Ação de Promoção do Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas.

6. Acompanhamento e Avaliação dos Projetos Culturais

Após a execução dos projetos, o preenchimento e o envio do Relatório Técnico de Atividades pelas Coordenações Regionais ao Serviço de Estudos e Pesquisas do Museu do Índio serão obrigatórios. A prestação de contas dos recursos descentralizados e o acompanhamento dos resultados alcançados nos projetos deverão ser feitos pela equipe do SEESP/Museu do Índio.